

PARCERIA ESTRATÉGICA

Entre

A **FEUC Alumni** - Associação dos Antigos Estudantes da Faculdade da Economia da Universidade de Coimbra, com sede na Av. Dias da Silva, 165, 3004-512 Coimbra, Portugal, adiante designada Associação, representada pelo Presidente da Direção, Juscelino Dias,

E

A **Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra**, com sede na Av. Dias da Silva, 165, 3004-512 Coimbra, Portugal, adiante designada FEUC, na qualidade de *alma mater* dos Antigos Estudantes, representada pelo Diretor, José Manuel Mendes,

É celebrada a presente parceria estratégica, que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

(OBJETO)

A presente parceria estratégica, tendo como objetivo primordial reforçar a relação institucional da Associação com a FEUC, visa descrever ferramentas de apoio à Associação e partilha de dados entre as instituições, com o objetivo de dinamizar a comunidade FEUC Alumni, promovendo o crescimento institucional.

Cláusula 2.^a

(DURAÇÃO)

A presente parceria estratégica entra em vigor na data da sua assinatura e tem uma duração de três anos, renovando-se automaticamente por iguais e sucessivos períodos caso nenhuma das partes se oponha à renovação, mediante comunicação escrita, nos três meses que antecedem o final da validade do período inicial ou de qualquer das suas renovações.

Cláusula 3.^a

(MONITORAMENTO DA PARCERIA)

A Direção da Associação deverá promover a realização de uma reunião obrigatória anual com a Direção da FEUC para avaliação da parceria em termos institucionais e associativos.

Cláusula 4.^a

(CANAIS DE COMUNICAÇÃO)

1. Para promover uma comunicação associativa mais eficaz e pertinente, a FEUC disponibiliza à Associação:

- a) um e-mail institucional geral, no domínio da FEUC, para apoiar a Associação na promoção de eventos e comunicação externa;
 - b) um espaço no website institucional da FEUC para uma gestão de conteúdos associativos estáticos, sem necessidade de atualização frequente;
 - c) um e-mail institucional geral, no domínio da Universidade de Coimbra, juntamente com a autorização para a criação, na infraestrutura da FEUC, de uma nova *mailing-list* de todos os associados da Associação para melhorar o eixo de comunicação associativa interna.
2. A gestão dos e-mails institucionais atribuídos à Associação, da moderação da *mailing-list* da Associação e do espaço no website institucional da FEUC será da inteira responsabilidade da Associação, respeitando a política de qualidade em vigor na FEUC.

Cláusula 5.^a

(APOIO LOGÍSTICO INSTITUCIONAL)

1. O apoio logístico institucional da FEUC é uma pedra angular do sucesso da atividade associativa da Associação.
2. Para além do disposto na clausula 4.^a, o apoio logístico referido no número anterior pode ser traduzido através da disponibilização um espaço físico para a Associação e de salas para a realização de atividades associativas presenciais, a publicação dos eventos associativos nas redes sociais institucionais da FEUC, bem como o suporte técnico e material para a concretização das iniciativas associativas ou conjuntas.

Cláusula 6.^a

(TOTAL DE ANTIGOS ESTUDANTES DIPLOMADOS)

1. A FEUC fará a atualização do total de diplomados constante no “Livro dos 50 Anos”, que será transmitida à Associação.
2. O total agregado de diplomados referido no número anterior deverá ser atualizado todos os anos pela FEUC, com a transição dos Atuais Estudantes para Antigos Estudantes diplomados.
3. A Associação poderá utilizar o total agregado como uma alavanca de comunicação associativa para evidenciar a atratividade e a competitividade da FEUC.

Cláusula 7.^a

(PARTILHA DE DADOS DOS ASSOCIADOS)

1. A Associação partilhará, com a FEUC, os contactos profissionais dos associados, promovendo o mapeamento profissional com base no alinhamento do percurso académico ao percurso profissional, caso a partilha seja expressamente autorizada por cada associado.

2. A FEUC poderá validar a qualidade de Antigo Estudante diplomado, com base na listagem do nome completo, do curso e do ano de conclusão, fornecida pela Associação, no âmbito do processo de adesão dos associados da Associação.
3. Os dados dos associados partilhados pelas duas entidades serão recolhidos, validados e mantidos de acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais (RGPD) e a política de qualidade em vigor na FEUC.

Cláusula 8.^a

(ALTERAÇÕES E ADENDAS)

Qualquer alteração, revisão, ou alargamento do objeto da presente parceria estratégica, está sujeita à forma escrita, carecendo da concordância prévia de ambas as Partes, constituindo adiamento à presente parceria estratégica e dele fazendo parte integrante.

Cláusula 9.^a

(DISPOSIÇÕES FINAIS)

Todos os aspetos não contemplados nos termos desta parceria estratégica serão discutidos na reunião obrigatória anual ou nos termos das revisões subsequentes.

A presente parceria estratégica é produzida em dois exemplares, um para cada uma das partes. A presente parceria estratégica é feita num exemplar único, assinado digitalmente, mediante aposição de assinatura eletrónica qualificada.

Coimbra, 18 de março de 2025

Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra

Associação FEUC *Alumni*

José Manuel Mendes

> Diretor

Juscelino Dias

> Presidente da Direção